CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Jornal "Agora Paraná"

Nº.....de...../...../.....

LEI Nº 1.167 /2011

DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA "B" DO ART. 1º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.074/2010, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1102/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea "B" do art. 1º. da Lei Municipal nº. 1074/2010, de 12 de julho de 2010, alterada pela Lei Municipal nº. 1102/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.- .....

...

b) **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR SÍMBOLOS:**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO
Diretor Geral	CC-I A	4.500,00
Assessor de Controle Interno	CC-I	4.500,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-I	4.500,00
Assessor Jurídico da Presidência	CC-I	4.500,00
Assessor Parlamentar da Presidência	CC-I	4.500,00
Assessor de Imprensa	CC-I	4.500,00
Assessor de Cerimonial	CC-I	4.500,00
Assessor de Gestão e Patrimônio	CC-I	4.500,00
Diretor Administrativo	CC-I	4.500,00
Diretor Financeiro	CC-I	4.500,00
Diretor Parlamentar	CC-I	4.500,00
Diretor de Recursos Humanos	CC-I	4.500,00
Diretor de Tecnologia de Informação	CC-I	4.500,00
Diretor da Câmara Mirim	CC-I	4.500,00
Chefe de Gabinete dos Vereadores	CC-II	4.000,00
Assessor Parlamentar I	CC-III	1.700,00
Assessor da Presidência	CC-III	1.700,00
Assessor da Vice Presidência	CC-III	1.700,00
Assessor da 1ª Secretaria	CC-III	1.700,00
Assessor da 2ª Secretaria	CC-III	1.700,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011.

Edifício da Câmara Municipal, em 12 de dezembro de 2011.

Weliton Santos Figueiredo
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara